

## CONGRESSO NACIONAL APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 613

00055

| DATA<br>14/05/2013  |   | PROPOSIÇÃO<br>MEDIDA PROVISÓRIA № 613/2013   |  |  |   |  |  |
|---|---|--|--|--|---|--|--|
|   | DE  | AUTOR<br>P. <b>Sandro M</b>  | \BEL   |  | Nº PRONTUÁRIO   |  |  |
| 1 () SUPRESSIVA   | 2 () SUBS   | TITUTIVA 3 () M  | TIPO<br>IODIFICATIVA   | 4 (X) ADITIV   | /A 5 () SUBS  | STITUTIVO GLOBA                                      |  |
| PÁGINA  |   | ARTIGO<br>-  | PARÁGRA  | AFO  | INCISO  | ALÍNEA   |  |
| Incluam-se na<br>seguinte artigo<br>Art.xx A Lei r<br>seguintes alte                              | o:<br>º 10.826  |  |  |  |   |  |  |
| <br>  "Art. !   | 5º  |  |  |  |   |  |  |
| ser<br>confo<br>renov<br><br>§ 5º<br>valida   | comprov<br>rmidade<br>ação do<br><br>Os regis<br>de de 10   | sitos de que tr<br>ados periodio<br>do estabeleo<br>Certificado de<br>tros emitidos<br>(dez) anos. | camente, a cido no reg Registro de a   | cada 16<br>ulamento<br>Arma de F<br><br>2003 terão                         | 0 (dez)<br>desta Le<br>ogo.                             | anos, na<br>i, para a                                |  |
| Art. 3  | 3   |  | •••••  |  |   |  |  |
| de mu<br>I – lim<br>II – ev<br>emoci<br>III – co<br>IV – c<br>conce<br>V - nã<br>VI – r<br>superi | inições d<br>itar-se à<br>idenciar<br>onal;<br>olocar en<br>deixar cl<br>dido por<br>o ser em<br>não apre<br>oridade e<br>ão exibir | apresentação<br>que a utilização<br>n relevo o risco<br>aro que a aq<br>autoridade col             | do modelo, s  ão do produto  o da guarda d  puisição do p  mpetente;  ssuidor de au  perigos e pess  dade; | euas carac<br>e exige tre<br>lo produto<br>roduto de<br>rma de fo<br>soas; | eterísticas e<br>inamento e<br>em lugar i<br>ependerá c | e preço;<br>e equilíbrio<br>inseguro;<br>de registro |  |

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em 14/05/2013 às 16:10 Givago Cásta, Mat. 257610



IX – não ser vinculado em publicação dirigida ao público infantojuvenil.



## CONGRESSO NACIONAL APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**ETIQUETA** 

| DATA 14/05/2013  PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613/2  AUTOR DEP. SANDRO MABEL |                   |        |                     |           |      | 313/2013       |            |
|---|-------------------|--------|---------------------|-----------|------|----------------|------------|
|   |                   |        |                     |           |      | Nº PRONTUÁRIO  |            |
| 1 () SUPRESSIVA   | 2 () SUBSTITUTIVA | 3 () M | TIPO<br>ODIFICATIVA | 4 (X) ADI | TIVA | 5 () SUBSTITUT | IVO GLOBAL |
| PÁGINA  | ARTIG             | Ю      | PARÁGR<br>-         | AFO       |      | INCISO         | ALÍNEA     |

§ 2º Nas publicações especializadas aplicam-se o disposto nos incisos II, III, IV, VII e IX, do § 1º deste artigo.

- § 3º A peça publicitária de armas de fogo e de munição só poderá ser veiculada pela televisão no período de das 23 horas às 6 horas, exceto se caracterizada a função social do anúncio.
- § 4º As disposições contidas nesta lei não se aplicam à programação distribuída como serviço de televisão por assinatura, nem às imagens oriundas de outros países captadas por satélite." (NR)

## **Justificativa**

A Lei 10.826/03 dispõe que os requisitos de que tratam os incisos I, II e III do art. 4º deverão ser comprovados periodicamente, em período não inferior a 3 anos, para a renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo - CRAF.

Assim sendo, a cada 3 anos, o proprietário de uma arma de fogo deverá comparecer a uma delegacia da Polícia Federal e comprovar, dentre outros requisitos, a efetiva necessidade de manter a posse de sua arma, realizar exames psicológico e prático, bem como, pagar taxa de renovação.

A prática tem nos mostrado que o excesso de burocracia e a renovação em tão curto espaço de tempo, tem feito com que os proprietários deixem de manter regularizada a situação de suas armas, passando a ficar com elas na ilegalidade. A cada ano que passa, o sistema da Polícia Federal fica mais defasado, pois menos proprietários realizam a renovação de suas armas.

Prova disto é que em 2010 havia 8.974.456 de armas de fogo com registro ativo. Já em 2012, o número passou para apenas 1.291.661. Com isso, 7.682.795 de armas encontram-se ilegais.

| <br>ASSINATURA |                   |  |
|----------------|-------------------|--|
|                | -                 |  |
|                | <del>/</del> -/-\ |  |

| ET |  |  |
|----|--|--|
|    |  |  |
|    |  |  |
|    |  |  |
|    |  |  |



## CONGRESSO NACIONAL APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| DATA PROPOSIÇÃO 14/05/2013 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613/ |                   |        |                     |           |        | 3/2013     |             |
|--|-------------------|--------|---------------------|-----------|--------|------------|-------------|
|  | AUT<br>DEP. SAND  | OR     |                     |           |        |            | ntuário     |
| 1 () SUPRESSIVA                                      | 2 () SUBSTITUTIVA | 3 () M | TIPO<br>ODIFICATIVA | 4 (X) ADI | TIVA 5 | 0 SUBSTITU | TIVO GLOBAL |
| PÁGINA   | ARTIC             | iO     | PARÁGR.             | AFO       |        | INCISO     | ALÍNEA<br>- |

O que podemos observar, é que as atuais restrições, ao invés de dar maior controle às armas existentes nas mãos dos brasileiros, possuem efeito contrário. Faz com que, a cada período, mais brasileiros deixem de realizar a renovação do registro. No entanto, também não entregam suas armas nas Campanhas de Desarmamento, permanecendo com elas na ilegalidade.

No mais, outro grande impasse em cumprir este prazo (renovação do registro a cada 3 anos) é referente à falta de estrutura da Polícia Federal. As dificuldades incluem as dimensões continentais do Brasil e áreas de difícil acesso. São apenas 850 psicólogos e 120 instrutores de tiro cadastrados, e 143 unidades da Polícia Federal, para avaliar milhões de laudos em todo o Brasil a cada período. Isso significa que faltam profissionais para realizar esta ação em um período de tempo tão pequeno.

Algumas unidades da Policia Federal levaram mais de 1 ano para expedir o Cerificado de Registro. Por essa razão, a prorrogação do prazo é um pedido da própria Polícia Federal, que por diversas vezes demonstrou a necessidade desta dilação.

Assim, para que o Estado não perca o controle das armas que hoje já estão registradas no Sinarm e também daquelas que ainda serão cadastradas, é necessário conceder meios possíveis, viáveis para a realização deste procedimento.

Além de conceder meios viáveis, será necessário investir em publicações, para informar a população sobre a mudança do prazo. A Campanha do Recadastramento demonstra bem esta necessidade, onde só após publicidade da campanha milhares de registros foram regularizados.

Contudo, a legislação em vigor estabelece a aplicação de multa no caso de publicidade de armas de fogo, deixando assim de considerar a situação em comento.

Assim, por esta razão, é preciso alterar a legislação com relação à publicidade, permitindo sua realização com fins informativos, sem estimular a venda indiscriminada, ressaltando inclusive a necessidade de registro e as restrições inerentes a este produto.

ASSINATURA (